



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 2.132/2023,  
de 10 de janeiro de 2023.**

**“Altera a Lei Municipal n° 2.124/22, que define o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2023”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Incluir no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n° 2.124/22 de 06 de dezembro de 2022, nos meses de Março e Junho de 2023, os seguintes eventos:

[...]

**MARÇO**

Variável	Travessia Ecológica do Rio Quaraí	SEMAT
----------	-----------------------------------	-------

[...]

[...]

**JUNHO**

Variável	Copa Trinacional de Karatê	GAPRE - CME
----------	----------------------------	-------------

[...]

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de janeiro de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.